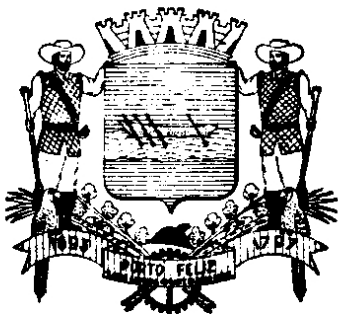




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.988, DE 18 DE JULHO DE 1.990.

DENOMINA LOURDES COSTA DE JESUS VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Lourdes Costa de Jesus à atual Rua Projetada do Bairro do Bambú, que tem início na Avenida Getúlio Vargas e término na propriedade da Textil F. Deleu.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 18 DE JULHO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor